

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 3.488, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Cria no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul, o Cargo de Secretário Adjunto de Saúde - CC-4.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, equiparando ao CC-4 da Lei Municipal nº 1.319/92.

Parágrafo Único. O cargo a ser criado deverá ser preenchido por Servidor concursado e efetivo da área da saúde. (NR)

Art. 2º As atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, estão descritas no anexo I, que fará parte da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0213.2.082 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas


3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis

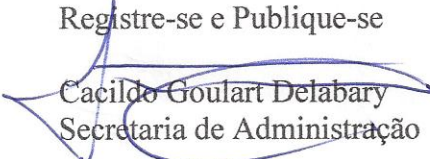
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 14 de agosto de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretaria de Administração



**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-  
-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

**Parecer nº 12, de 2017**

**Autor: Poder Executivo**

**Relatora: Vereadora Eva Mesa**

**Matéria: PL nº 24, de 2017**

**Data do Ingresso: 1º de agosto de 2017**

**Parecer: Pela sua aprovação com Emenda**

**Ementa do Projeto de Lei:** Cria no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul, o cargo de Secretário Adjunto da Saúde – CC4

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo criar no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul, o cargo de Secretário Adjunto da Saúde – CC4

Esta Comissão apresenta Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei com Emenda Aditiva de Parágrafo único no Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Cria o Cargo em Comissão de secretário Adjunto de Saúde, equiparando ao CC-4 da Lei Municipal nº 1.319/92.


Parágrafo único. O cargo a ser criado deverá ser preenchido por Servidor concursado e efetivo da área da saúde

**Conclusão:**

Após analisado o presente Projeto de Lei, concordamos com a criação do cargo de Secretário Adjunto para a Secretaria de Saúde, com o acréscimo de Parágrafo único no Art. 1º

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul,  
11 de agosto de 2017.

  
Vereador Luis Augusto Bittencout- Presidente

  
Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates - Relatora

  
Vereador Biramar Goulart - Revisor

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 11/08/17

APROVADO EM 11/08/17

